



CONTRATO N.º 128/2025

“206/2025_AD_CNCM – AQ/95/2025, LOTE 3- “AQUISIÇÃO DE 1 EMPILHADOR ELÉCTRICO”

--- Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Liliana Sofia Bouça da Silva, natural de Esposende, distrito de Braga, com residência profissional no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-133 -Caminha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caminha, com o número de identificação fiscal 500843139, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Manuel Ribeiro Vieira, [REDACTED] na qualidade de representante legal de AGRICORTES – Comércio de Máquinas e Equipamentos, S.A., com o número de identificação fiscal 500011460, com sede em Cortes - Leiria e, com poderes para este ato conforme certidão de registo permanente.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 26 de dezembro de 2025, da Sra. Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências próprias; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto **AQ/95/2025, LOTE 3- “AQUISIÇÃO DE 1 EMPILHADOR ELÉCTRICO**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 30.026,11 (trinta mil e vinte e seis euros e onze cêntimos)** acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor de 23%. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, é de **€ 30.026,11 (trinta mil e vinte e seis euros e onze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, que serão suportados pela classificação económica, 07.01.06.02, orgânica 02, referente ao PPI 2025-I-6.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2025 encontra-se registado sob o n.º 1103/2025, registado na contração de dívida nº 2634/2025.-----

--- Quinta: Não será exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Sexta: O contrato, produzirá efeitos desde o primeiro dia útil após a sua assinatura e, será executado no prazo de 3 dias, não renováveis.-----



--- Oitava: O primeiro outorgante designa o técnico Pedro Silva, para Gestor do Contrato de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido pelos intervenientes e julgado conforme, pelo que, por eles vai ser assinado. ----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundos outorgante:.....